

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

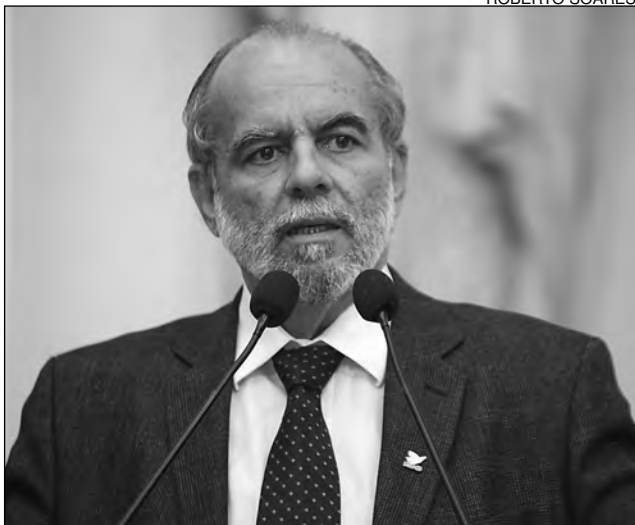
Ano XCI • Nº 45

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 18 de março de 2014

Líder do Governo destaca anúncio de reforço nos cofres municipais

ROBERTO SOARES



BORGES - Registrou queda dos repasses de recursos do FPM

Montante de R\$ 241 milhões será liberado para o FEM. Projetos começam a ser recebidos hoje

O líder do Governo na Casa Joaquim Nabuco, deputado Waldemar Borges (PSB), registrou o anúncio do governador Eduardo Campos (PSB) de que vai liberar R\$ 241 milhões para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). Segundo o parlamentar, a comunicação foi feita na

abertura do Congresso dos Municípios, realizado ontem, no Centro de Convenções de Pernambuco.

“A medida será um alívio para os prefeitos que perderam recursos com a queda de repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM)”, avaliou.

O socialista destacou que o Governo do Estado

começa a receber os projetos dos prefeitos de hoje até o dia 30 de abril. As propostas serão analisadas em um prazo de 30 dias e a liberação da primeira parcela acontece após 15 dias.

“A iniciativa do Executivo corrige um grande prejuízo que os municípios estão tendo, e permite que eles possam realizar

obras importantes”, ressaltou.

Waldemar Borges enfatizou que o Pacto Federativo foi desenvolvido para beneficiar os entes, mas acabou sendo distorcido. “Desde 1985, o percentual de repasse a Estados e Municípios dos impostos arrecadados pela Federação caiu de 80% para 44%”, acrescentou.

CNTE

Greve nacional dos trabalhadores da educação repercute no Plenário

ROBERTO SOARES

A greve nacional dos trabalhadores em educação, que foi deflagrada na manhã de ontem, foi tema do pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT), na tribuna da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O movimento foi articulado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE).

Segundo a parlamentar, a mobilização é uma pauta nacional de reivindicações da categoria e envolve interesses de estudantes, pais e da sociedade como um todo. “A educação deve ser tratada como direito inalienável. É o caminho mais fácil para a plena cidadania e o instrumento capaz de fazer do Brasil um País soberano e sustentável”, apontou.

A CNTE, de acordo com a petista, não concor-



TERESA - Mobilização envolve interesses da sociedade

da com os termos da proposta do Plano Nacional da Educação, que foi aprovado no Senado Federal, e vai atuar para que o documento seja revisto na Câmara dos Deputados.

Em Pernambuco, uma das alegações é garantir aos professores das escolas

de tempo integral o salário compatível para contagem do tempo de serviço.

“Em 2013, os professores da rede estadual, mesmo tendo garantido a reposição de aulas, tiveram o ponto cortado. Espero que o fato não volte a ocorrer este ano”, frisou.

Título de Cidadão de Pernambuco

JARBAS ARAÚJO



O carioca José Eduardo de Vasconcellos Côrtes recebeu, na noite de ontem, em Reunião Solene, o Título de Cidadão de Pernambuco. A iniciativa partiu da deputada Terezinha Nunes (PSDB). O homenageado é produtor cultural e também engenheiro civil. Mudou-se para a capital pernambucana na década de 1980, quando assumiu a coordenação do Plano de Integração dos Transportes para o Metrô do Recife. Na área cultural, deixou sua marca através da criação da Festa Literária Internacional de Pernambuco (Flipporto). José Eduardo ainda é autor do livro Da Great Western ao Metrô do Recife. O deputado André Campos (PSB) abriu a reunião destacando o vínculo de Côrtes com o povo pernambucano. “A homenagem da Assembleia Legislativa expressa o reconhecimento por tudo o que ele realizou em prol do Estado”, ressaltou. Para Terezinha, o produtor cultural já se sentia pernambucano de coração. “Nada mais justo do que prestar uma homenagem a quem tanto tem ajudado a projetar o Estado nacional e internacionalmente”, justificou. José Eduardo Côrtes agradeceu e enfatizou “que se identificou com Pernambuco desde a primeira vez em que esteve no Estado”.

Assinada ordem de serviço para recuperação da PE-95

Obra está orçada em R\$ 60 milhões e deve ser concluída em 18 meses

A deputada Laura Gomes (PSB) registrou, na tarde de ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a assinatura da ordem de serviço da obra de recuperação da PE-95, no Agreste do Estado. Segundo a parlamentar, o ato ocorreu no último dia 11 e trará inúmeros benefícios para a região.

“A via liga os municípios de Limoeiro e Caruaru e é um acesso importante para a economia local. Muitas pessoas utilizam a estrada para se deslocarem às feiras da região e aos cursos universitários”, explicou.

A socialista ainda agradeceu ao deputado e ex-se-



LAURA - Iniciativa trará inúmeros benefícios para região

cretário de Transportes, Isaltino Nascimento (PSB); e ao deputado Tony Gel (PMDB),

que lutaram pela recuperação da PE-95. “A obra está orçada em R\$ 60 mi-

lhões, com previsão de conclusão de 18 meses”, informou.

Em aparte, Tony Gel justificou a importância da ação. “Construída na década de 80, a rodovia precisa ser totalmente restaurada por ser antiga e pelo aumento do fluxo de veículos na região”, apontou. Já Isaltino Nascimento afirmou ser grato por ter participado do Governo Eduardo Campos. “Na Secretaria de Transportes, elaborei o banco de propostas, iniciativa responsável por 78 projetos licitados”, informou, acrescentando que a recuperação da PE-95 “é uma obra estratégica”.

Conselho Nacional de Saúde

Curso de Medicina da Unicap recebe parecer favorável

O parecer favorável do Conselho Nacional de Saúde, em Brasília, para abertura do curso superior de Medicina, na Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), repercutiu na Assembleia Legislativa. O assunto norteou o discurso da deputada Terezinha Nunes (PSDB), na tarde de ontem.

De acordo com a parlamentar, com essa conquista, a Unicap será a sexta universidade a oferecer curso de Medicina no Estado e a primeira instituição jesuíta do Brasil a ter a graduação. “A nova formação vem se incorporar ao polo médico de Pernambuco, já considerado o segundo mais bem estruturado do País”, apontou.

A tucana informou que, para abrigar o novo curso, a Unicap vem firmando parcerias com hospitais de alta complexidade no Estado e com os hospitais filantrópicos Maria Lucinda e Santa Casa de Misericórdia. “A universidade também estabeleceu convênios com a Prefeitura de Olinda para atuar nas policlínicas e unidades de saúde da família, e com a Prefeitura do Recife para utilizar parte da estrutura da Maternidade Barros Lima”, acrescentou.

Terezinha Nunes explicou que, depois da conclusão



TRIBUNA - Terezinha

do processo junto ao Ministério da Educação (MEC), serão divulgados o número de vagas e as datas do cronograma do vestibular. “O reitor padre Rubens informou que o projeto pedagógico é baseado nos valores tradicionais da relação médico-paciente, colocando os avanços da ciência a serviço do ser humano”, registrou, parabenizando a comunidade docente da Unicap.

A parlamentar também lamentou a carência de médicos no Brasil. “Em Pernambuco, por exemplo, há em torno de um médico para cada dez mil habitantes, quando o recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de um profissional para cada mil habitantes.”

Segurança pública



CONCURSO - Feitosa

Seleção para Curso de Formação de Oficiais é anunciada

O anúncio de concurso público com 35 vagas para o Curso de Formação de Oficiais, em Pernambuco, foi comemorado, ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (PR) no Plenário. O parlamentar informou que soube da notícia ao manter contato com o secretário de Administração, Décio Padilha; e o

de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

“O policial, ao ingressar na corporação, saberá que tem uma carreira para trilhar”, ressaltou.

Alberto Feitosa também destacou a assinatura de dois atos, pelo governador Eduardo Campos (PSB), dentro das ações do progra-

ma Pacto pela Vida. O primeiro transforma a carreira de delegado de Polícia Civil em jurista. A outra medida autoriza a convocação de mil aprovados no último concurso da Polícia Militar, realizado em 2009. “A notícia deve ser comemorada por todos os pernambucanos”, salientou.

Criminalidade

Violência na Mata Norte volta a ser debatida na Alepe

O deputado Mavieal Cavalcanti (DEM) solicitou, ontem, providências à Secretaria de Segurança Pública para conter a violência no município de Macaparana e cidades vizinhas, na Mata Norte do Estado. O parlamentar destacou que, só no último fim de semana, foram praticados vários assaltos. Ele defendeu reforço policial e uma equipe à paisana para levantar informações.

“Como as localidades ficam numa região de divisa, os bandidos agem nos municípios pernambucanos e fogem para a Paraíba. É preciso um trabalho de

investigação e a união das Polícias dos dois Estados”, avaliou.

O parlamentar solicitou, ainda, atenção da Secretaria de Saúde de Pernambuco para um paciente que está internado há sete meses no Hospital Otávio de Freitas, no Recife, à espera de cirurgia. “Para que o procedimento seja realizado, a unidade precisa comprar um equipamento no valor de R\$ 40 mil, quando só dispõe de R\$ 8 mil. É necessário que o hospital libere o paciente para se tratar em outra unidade da rede médico-hospitalar”, ressaltou.



ASSALTOS - Cavalcanti

Em aparte, o líder do Governo na Casa Joaquim Nabuco, deputado Waldemar Borges (PSB), apontou que

os índices de violência vêm diminuindo no Estado e o caso de Macaparana é peculiar, devido à proximidade da divisa. “A situação é difícil, mas o Governo está agindo”, argumentou. Em relação ao hospital, o parlamentar respondeu que o “governador Eduardo Campos (PSB) aumentou a rede de atendimento e casos como o do Otávio de Freitas estão diminuindo”.

Terezinha Nunes (PSDB) também se pronunciou, endossando a falta de segurança no Interior. “Internamento prolongado onera os cofres públicos e aumenta o risco de infecção para o paciente”, registrou.

Cultura

Inaugurada Galeria de Ícones do Instituto Histórico de Caruaru

O deputado Tony Gel (PMDB) destacou, na tarde de ontem, a inauguração da Galeria de Ícones do Instituto Histórico de Caruaru (IHC), no Agreste do Estado. A solenidade ocorreu no último final de semana e marcou a eleição da nova diretoria da instituição.

O parlamentar informou que o espaço funciona na Estação Ferroviária do município e tem como objetivo homenagear nomes importantes da cultura de Caruaru. “O local conta com painéis fotográficos de Nelson Barbalho, Álvaro Lins, Mestre Vitalino e Celso Rodrigues, entre outras personalidades. São pessoas importantes para a história caruaruense”, ressaltou.

Tony Gel também elogiou o desempenho do pre-



DISCURSO - Tony Gel

sidente da instituição, Anastácio Rodrigues; e enfatizou que, desde a criação, o Instituto Histórico de Caruaru presta relevantes serviços à população do Estado. “Ao longo de seis anos, o IHC tem atuado na preservação da história e da cultura de Caruaru”, reforçou.

Ordem do Dia

Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 18 de março de 2014, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5787/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1510/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina Terminal de Passageiros Comerciante Júlio Ramos da Silva, o equipamento rodoviário localizado no Município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5788/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte que institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2014

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1871/2014
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Sérgio Leite, no período de 14 a 24 de março de 2014, quando estará em viagem à Alemanha para participar de estudos da mobilidade local, sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 5789)

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1836/2014
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas localizadas do município de Olinda para viabilizar a obra de revestimento do Canal do Frago e da Via (Perimetral) Metropolitana Norte, Etapa I.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2014
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas localizadas do município de Recife para viabilizar a implantação do Projeto de Navegabilidade do Rio Capibaribe.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1844/2014
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, relativo ao exercício de 2014.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1847/2014
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Infraestrutura, relativo ao exercício de 2014.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1677/2013
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Denomina de Rodovia Vicente Venâncio Gonçalves de Lima a PE-83, no trecho que liga o centro de Cumaru até o Povoado de Malhadinha, no município de Cumaru, Agreste Pernambucano.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2013

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: ex-Dep. Isabel Cristina

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, datas comemorativas alusivas ao meio ambiente e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/12/2013

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1775/2013
Autor: Deputado Daniel Coelho

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor Milton da Silva Júnior.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/12/2013

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1815/2014
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao juiz Arnóbio Amorim Araujo Junior.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1788/2014

Autor: Deputado Antônio Moraes

Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, à Sra. Elzita Santa Cruz Oliveira.

Parecer Favorável da Mesa Diretora.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7797/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a **Campanha Combater ao HPV** para a cidade de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7798/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7799/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7800/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7801/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7802/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de São Vicente Ferrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7803/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7804/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7805/2014

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de estender a Campanha Combater ao HPV para a cidade de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única da Indicação nº 7806/2014

Autor: Dep. Botafogo Filho

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo e ao Secretário de Educação no sentido de que seja incluído os municípios de: Aliança, Carpina, Lagoa do Carro, Tracunhaém, Glória do Goitá e Vicência da Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, no **Programa Projovem Trabalhador**, do Qualifica Pernambuco de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3200/2014

Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 20 de maio do corrente ano, em homenagem aos 25 anos do Maracatu Nação Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Discussão Única do Requerimento nº 3201/2014

Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 26 de maio do corrente ano, com finalidade de comemorar os 25 anos de fundação do Sindicato dos Policiais Cíveis de Pernambuco – SIMPOL/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2014

Ata

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA, FALTARAM OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS E MARY GOUVEIA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JÚLIO CAVALCANTI E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚNICO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA REGISTRAR A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES GRATUITAS PARA O ENSINO A DISTÂNCIA, ANÚNCIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, OFERECENDO MAIS DE SEIS MIL VAGAS, RESSALTANDO QUE A INICIATIVA AMPLIA O ACESSO À EDUCAÇÃO, DEMOCRATIZANDO A APRENDIZAGEM E GARANTINDO O INGRESSO DE PESSOAS DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS EM EXECUÇÃO EM PERNAMBUCO, QUAIS SÃO AS AÇÕES, OS VALORES, QUAIS TÊM O APOIO DA UNIÃO E O ANDAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS, INFORMANDO QUE A INICIATIVA VISA DAR MAIS TRANSPARÊNCIA À POPULAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS E QUE PERNAMBUCO É UM DOS ESTADOS MAIS BENEFICIADOS COM VERBAS DO GOVERNO FEDERAL, MAS NAS PLACAS QUE DETALHAM INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS MUITAS VEZES NÃO FICA CLARO QUE HOVE O APOIO DA UNIÃO OU, QUANDO ISSO ACONTECE, É MINIMIZADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: assistenciadecomunicacao@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

WALDEMAR BORGES, AUGUSTO CÉSAR, TERESA LEITÃO E SILVIO COSTA FILHO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE PARA LEMBRAR QUE O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PREZA PELA EFICIÊNCIA DA GESTÃO, QUE TEM SIDO RECONHECIDA ATÉ PELO SETOR PRIVADO E PREMIADA, INCLUSIVE INTERNACIONALMENTE, INFORMANDO QUE DESDE 2007 PERNAMBUCO AUMENTOU EM 367% SUA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO, E SÓ FICANDO ATRÁS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE, ALUISIO LESSA, DIOGO MORAES, ODACY AMORIM, HENRIQUE QUEIROZ, RODRIGO NOVAES E ZÉ MAURÍCIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 5767/2014, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1247/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 1865/2014 E 1866/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 7781/2014 A 7786/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3184/2014 A 3194/2014. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA Sessão LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2014.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 22 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando a Proposta de Emenda Constitucional nº 11 que Acresce o § 5º ao art. 103 da Constituição Estadual.

À 1ª Comissão.

PARECER Nº 5770 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1176.

À Imprimir.

PARECER Nº 5771 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 1593.

À Imprimir.

PARECERES NºS 5772, 5773, 5774, 5775, 5776, 5777, 5778, 5779, 5780, 5781, 5782 E 5785 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1723, 1834, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1844, 1845, 1846, 1847 e 1843.

À Imprimir.

PARECER Nº 5783 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1843.

À Imprimir.

PARECER Nº 5784 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1843.

À Imprimir.

OFÍCIO Nº 25 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 15.232 e 15.233, datadas de 28.2.2014, e 15.234, datada de 12.3.2014. Inteirada.

OFÍCIO Nº 86 - DO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO informando que foi firmado o Convênio nº 01.0029.00/2013 entre o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação e o Estado de Pernambuco.

À 10ª Comissão.

RELATÓRIO - DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL encaminhando Relatório referente aos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura (Período de 04/02/2013 a 23/12/2013 - art. 57, §1º da Constituição Federal). Inteirada.

Mensagem

MENSAGEM Nº 023/2014

Recife, 17 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

A proposição tem por objetivo promover ajustes técnicos na referida Lei, para garantir a boa operacionalidade do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM no ano de 2014.

A medida também visa a compatibilizar a composição do Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal com as alterações na estrutura e no funcionamento do Poder Executivo Estadual, promovidas pela Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 17 de março de 2014.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1872/2014

Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º (REVOGADO)

§ 3º (REVOGADO)

Art. 5º

III - Secretaria de Educação e Esportes; (NR)

V – Secretaria de Infraestrutura; (NR)

VI – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; (NR)

Art. 6º

Parágrafo único. Os recursos destinados ao cofinanciamento dos planos de trabalho previstos no art. 3º devem ser repassados mediante transferências do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal aos respectivos Fundos Municipais de Investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. (NR)

Art. 10. Compete ao órgão gestor do Fundo e à Secretaria diretamente ligada à área contemplada pelos recursos, exercerem o controle, a fiscalização, a avaliação e o acompanhamento dos planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. (NR)

Art. 11. Ao término da execução de cada plano de trabalho, a Secretaria Estadual diretamente ligada à área contemplada pelos recursos deve efetuar uma avaliação final de forma a verificar a aplicação dos recursos, observando as normas, os prazos e procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei e na legislação em vigor. (NR)

Art. 12.

Parágrafo único. Deve ser colocada placa indicativa informando as características do investimento previsto no plano de trabalho, nos termos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 17 de março de 2014.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Resolução. Nº 1868/2014

Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca

Ementa: Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca a Desembargadora Federal Margarida Cantarelli.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a Medalha de Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, consoante dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, a Desembargadora Margarida Cantarelli.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Medalha de Mérito Democrático e Popular Frei Caneca é concedida aos cidadãos que se destacam na defesa da democracia e da igualdade de direitos, ideais indelévels do Patrono desta comenda, Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo, o Frei Caneca. A concessão da Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca é um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Desembargadora Federal Margarida Cantarelli, que sempre lutou de forma incansável visando a garantia de uma sociedade mais justa, em que a soberania seja coroada com igualdade social, onde o desenvolvimento econômico seja a mola propulsora do desenvolvimento para todos, em especial, no caráter humano, e, dessa forma, erradicar o fantasma violento da miséria e do abandono, e assim, cumprir sua missão como cidadã do mundo.

Nascida no Recife, a Desembargadora Margarida Cantarelli sempre teve certeza de sua vocação. Ingressou na faculdade de Direito aos 17 anos de idade e, depois de formada, logo começou a advogar e abraçar a carreira do Magistério.

Foi aprovada para o Ministério Público Estadual, tendo passado em 1º lugar, em 1982. Em 1999, foi nomeada Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tornando-se também a primeira mulher a fazer parte do pleno da entidade. Assumiu, em março de 2003, a presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo sido novamente a primeira mulher a assumir o cargo mais alto na história da Instituição, sendo a segunda vez em que Pernambuco presidiu o TRF. Antes dela, o cargo foi ocupado pelo pernambucano Francisco Falcão, hoje ministro do Superior Tribunal de Justiça. Como desembargadora e presidente do Tribunal por dois anos, assumiu, com determinação, diversos desafios em um meio predominantemente masculino, correspondendo às expectativas sendo pioneira em diversas decisões da Instituição.

Durante 10 anos em Turmas Julgadoras (1ª e 4ª Turmas), julgou 57.332 processos.

Em matéria Previdenciária tem como tônica dos seus julgamentos o enfoque de Direitos Humanos, como por exemplo: da Trabalhadora Rural (compreensão da realidade social na análise dos documentos apresentados); Aposentadoria por invalidez do Trabalhador Rural (análise da perícia levando em consideração a atividade exercida e falta de escolaridade para readaptação a outra profissão); Pensão Especial para pessoas portadoras de deficiência (flexibilização no cálculo da renda mensal *per capita*, em razão das condições sociais e da deficiência apresentada).

Antecipou-se em dez anos (2001) ao Supremo Tribunal Federal (2011) no reconhecimento do direito à pensão por morte para companheiro(a) homossexual. Em matéria constitucional usou pela primeira vez a expressão “Soberania Específica” para os Direitos do Brasil na Zona Econômica Exclusiva, limítrofe ao seu Mar Territorial; decidiu sobre conflito de direitos fundamentais entre “direito de propriedade” e “direito à propriedade”, posicionando-se pelo último em razão das condições sócio-econômica dos menos favorecidos.

Em matéria penal, julgou os EDAPN 3, que ficou conhecida como “Escândalo da Mandioca” que resultou na prisão do Major Ferreira; Absolveu professora nonagenária e cega, acusada de apropriação indébita previdenciária; defende a possibilidade de condenados estrangeiro(a)s cumprirem as respectivas penas no país de sua nacionalidade; negou, o Habeas Corpus, impetrado em favor de Luis Fernando da Costa, conhecido como Fernandinho Beira-Mar.

Durante os 02 anos na Presidência do Tribunal (2003/2005) decidiu 11.630 admissibilidades de recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça. Caracterizou a sua Presidência pela interiorização da Justiça Federal instalando Varas Federais em 11 Municípios do interior (ex.: Caruaru, Mossoró, Juazeiro do Norte, Arapiraca, Itabaiana, Souza, entre outros) nos seis Estados que compõem a 5ª Região; acelerou o processo de informatização, instalando os Juizados Especiais Federais Virtuais (Creta) e programas que permitiam maior celeridade à Justiça Federal Comum (Varas e Tribunal – Esparta); instalação de um grande programa de Conciliação para os casos de mutuários do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e a Caixa Econômica, visando à liberação de hipotecas da casa própria, entre muitas outras ações.

Com uma carreira marcada tanto pelo sucesso quanto pela variedade de atividades, a Desembargadora Margarida Cantarelli, ao longo de décadas, demonstrou seu estilo metódico de trabalho nas várias áreas em que atuou.

Margarida Cantarelli também destacou-se como grande profissional, foi a primeira desembargadora do TRF/5ª Região que atingiu a Meta 2, julgando todos os processos até dezembro 2005. A Meta 2 é uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, que quer evitar processos antigos engavetados no Poder Judiciário. Contribuindo, assim, para o efetivo exercício da justiça e prestando a sociedade os serviços inerentes ao poder judiciário de forma justa e célere, sempre buscando o resultado para as questões litigantes.

Pelo comprometimento e seriedade que sempre demonstrou ao longo de sua brilhante carreira e pela destacada eficiência no julgamento dos processos promovendo uma sociedade mais justa e igualitária, nada mais justo que esta Casa conceder a Desembargadora Federal, Exma. Dra. Margarida Cantarelli a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2014.

Terezinha Nunes
Deputada

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, André Campos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Gustavo Negromont, Isaltino Nascimento, João Fernando Coutinho, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Mavial Cavalcanti, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Ramos, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Silvío Costa Filho, Tony Gel, Vinícius Labanca, Zé Maurício

À Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1869/2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, contratarem nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a contratarem nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas em suas instalações comerciais.

Parágrafo único. Fica a cargo do estabelecimento, conforme sua necessidade, se o contrato será temporário, somente para elaboração do cardápio informando os valores calóricos, ou se o nutricionista será funcionário.

Art. 2º O profissional ficará responsável pela elaboração de uma refeição saudável, contemplando os valores calóricos das porções e o potencial nutritivo. A responsabilidade técnica de que trata a presente lei compreende:

I - o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação das atividades técnicas relacionadas à alimentação e nutrição;
II - a coordenação das atividades de produção, incluindo a seleção, aquisição e conservação de gêneros e produtos, o preparo, a manipulação e o fornecimento da alimentação pronta para consumo;
III - a assistência, orientação e educação alimentar e nutricional aos usuários.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta lei será feita pelos órgãos competentes visando à segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto no art. 1º estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação; e

II – multa, quando da reincidência.

§ 1º A multa prevista no inciso II deverá ser fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração o porte do estabelecimento e a quantidade de vezes que tiver reincidido no descumprimento da presente lei.

§ 2º A multa prevista no *caput* será atualizada anualmente pela variação do IPCA ou, em caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

Justificativa

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa tem o objetivo de regulamentar que os estabelecimentos comerciais passam a ser obrigados a contratar nutricionista como responsável técnico pelo cardápio e refeições oferecidas. Preliminarmente, chamo a atenção para a aderência desta iniciativa com o Projeto de Lei nº 4300/2012 do congresso Nacional. Tal profissional atuará como responsável técnico pelo estabelecimento, exercendo atividades de planejamento, supervisão e coordenação da produção dos alimentos, entre outras disposições.

A medida visa estar em consonância com as medidas internacionais mais recentes que pretendem controlar a ingestão de comidas demasiadamente calóricas pelos consumidores. Corroborando com a idéia, a cidade de Los Angeles, nos Estados Unidos, já proibiram a abertura de lanchonetes de fast-food na zona sul da cidade, que concentra a população de baixa renda e tem um índice de obesidade superior ao dos outros bairros. Com o índice de obesos atinge cerca de 34% da população adulta e 16% da infantil, e os EUA estão em alerta contra os efeitos nefastos do excesso de calorias.

Adentrando nos aspectos objetivos da proposição, esclareço a Vossas Excelências que o que me move a apresentar esta proposição é a preocupação crescente com a qualidade de vida da população pernambucana, eis que, não obstante essa população esteja tendo mais acesso à alimentação, essa alimentação não tem contribuído decisivamente para preservar o estado nutricional da população brasileira. Pesquisa realizada pelo IBGE e publicada na Revista Veja em 27/08/2010 mostra que a população brasileira está adquirindo sobrepeso ou se tornando obesa em uma velocidade preocupante.

Não obstante o aumento de peso vêm as doenças a ele associadas, como o diabetes, a hipertensão, as cardiopatias, as complicações musculares e esqueléticas e a perda da autoestima e da capacidade laboral, tudo com graves prejuízos à qualidade de vida das pessoas e à força de trabalho da população, bem como um problema de saúde pública.

A contratação ou não do nutricionista como funcionário do estabelecimento fica a cargo do estabelecimento, conforme sua necessidade, analisando se há necessidade de apenas contrato temporário para elaboração do cardápio informando os valores calóricos, ou se o nutricionista será funcionário a fim de regulamentar a alimentação. Isso se dará conforme o porte do local.

Serão atribuições do nutricionista: o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação das atividades técnicas relacionadas à alimentação e nutrição; a coordenação das atividades de produção, incluindo a seleção, aquisição e conservação de gêneros e produtos, o preparo, a manipulação e o fornecimento da alimentação pronta para consumo; por fim, a assistência, orientação e educação alimentar e nutricional aos usuários.

Desta feita, a proposição estabelece que a fiscalização da lei será realizada pelos órgãos competentes, de forma a garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Esperamos, então, contar com o apoio de meus Excelentíssimos pares legislativos, a fim de aprovar este projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

**Pastor Cleiton Collins
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1870/2014

Ementa: Determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as empresas que vendem, representam e comercializam materiais e equipamentos odontológicos e ortodônticos, só poderão fornecer resinas odontológicas, braquetes, ligaduras elásticas e demais produtos utilizados na realização de procedimentos odontológicos, mediante identificação do profissional de odontologia, com seu respectivo número do Conselho Regional de Odontologia – CRO, seja ele de Pernambuco ou outra Unidade da Federação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PMDB), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANDRÉ CAMPOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), BEATRIZ VIDAL (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (PMDB), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2014 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

Projeto de Lei Ordinária nº 1863/2014, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a inserção da disciplina Noções de Respeito e Proteção aos Animais, nas escolas da Rede Pública de Ensino Estadual de Pernambuco, e dá outras providências).
Projeto de Lei Ordinária nº 1867/2014, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a inserção da disciplina Noções de Respeito e Proteção aos Animais, nas escolas da Rede Pública de Ensino Estadual de Pernambuco, e dá outras providências).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

Projeto de Resolução nº 1864/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Revmo. Bispo Dom Alexandre Barbosa Monteiro Ximenes.).

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1848/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Gratificações para Atividades Docentes por participação e coordenação na Pós-Graduação stricto sensu da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE).
Relator: Deputado Angelo Ferreira
2) Projeto de Lei Complementar nº 1862/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.).
Regime de urgência
Relator: Deputado Antônio Moraes

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1710/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria e regulamenta o livro de reclamações do consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços de disponibiliza-lo ao consumidor).
Relator: Deputado Diogo Moraes
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1818/2014, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre regras a serem observadas por academias de ginástica, de musculação e assemelhadas, e dá outras providências).
Relator: Deputado Augusto César
3) Projeto de Lei Ordinária nº 1835/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.).
Relatora: Deputada Teresa Leitão
4) Projeto de Lei Ordinária nº 1859/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui e altera Ações no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Cultura, relativo ao exercício de 2014.).
Relator: Deputado Diogo Moraes
5) Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica.).
Relator: Deputado Antônio Moraes

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1864/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Revmo. Bispo Dom Alexandre Barbosa Monteiro Ximenes.).

RECIFE, 17 DE março DE 2014.

**DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE**

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), Laura Gomes (PSB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Zé Maurício (PP), Terezinha Nunes (PSDB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 03 a ser realizada no dia 18 de março de 2014 às 11h00min, no Plenarinho II, 5ºAndar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

01 – Projeto de Resolução nº. 1864/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Alexandre Barbosa Monteiro Ximenes).
02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1867/2014, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Determina medidas informativas em defesa do consumidor e dá outras providências).

DISCUSSÃO

01 – Projeto de Resolução nº. 1779/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Concede título de Cidadã Pernambucana a Sra Elizabeth Jorim Ithamar); Relator: Deputado Sérgio Leite.
02 – Projeto de Lei Ordinária 1846/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa:Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2014); Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães.
03 – Projeto de Lei Ordinária 1840/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito o uso do bem imóvel.); Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães.

RECIFE, 17 DE março DE 2014.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados Diogo Moraes, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes e Zé Maurício membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes deputados Daniel Coelho, Francismar Pontes, Pastor Cleiton Collins, Rildo Braz e Teresa Leitão, para Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, a ser realizada no dia 18 de março, às 11 horas, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa, onde estarão sendo distribuída e discutidas as seguintes matérias:

DISCUSSÃO:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1859/2014 - Inclui e altera ações no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Cultura, relativo ao exercício de 2014, de autoria do Poder Executivo;
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2014 - Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, de autoria do Poder Executivo.

RECIFE, 17 DE março DE 2014.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática

Parágrafo único. Todo e qualquer material citado no *caput* vendido ou oferecido a venda, em locais que não os estabelecimentos autorizados por Lei, deverão ser recolhidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica determinado crime contra a Saúde Pública as empresas flagradas descumprindo o que determina a Lei, sujeitando o estabelecimento infrator, seja ele varejista ou atacadista, às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação;

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

III - Essas sanções não exclui a possibilidade de indiciamento nos crimes dispostos no CPB.

Art. 3º. Os profissionais liberais, ambulantes, camelôs e assemelhados, flagrados oferecendo, comercializando ou de posse de braquetes e ligaduras elásticas, deverão ter o material apreendido, e responderão a um Termo Circunstancial de Ocorrência – TCO, na Unidade de Polícia Civil mais próxima.

Parágrafo único. Os produtos listados no *caput* do Art. 1º, não poderão ser comercializados em vias públicas, mesmo por quem tenha permissão para venda de produtos em geral.

Art. 4º A instalação, manipulação e aplicação de materiais odontológicos é atividade exclusiva dos profissionais cadastrados no Conselho Regional de Odontologia - CRO, ficando vedada a sua prática por aqueles que não possuem o cadastro.

Art. 5º Os pacientes poderão comprar material odontológico descrito no *caput* do Art. 1º, desde que apresente no ato da compra, receita odontológica devidamente assinada e carimbada pelo profissional de odontologia, com todos os dados de praxe.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Através de reportagem veiculada em programa de alcance nacional em TV aberta, foi verificado flagrante no comércio ambulante de aparelhos odontológicos sendo oferecidos à venda. É sabido por todos, que procedimentos de ortodontia, são obrigatoriamente de responsabilidade de profissionais da odontologia, e que o uso desses aparelhos instalados sem orientação profissional adequada, pode gerar problemas nas gengivas, arcada dentária, articulações, perda óssea e até a queda dos dentes. Os jovens estão usando os aparelhos como enfeites, em muitos casos, eles mesmos instalam os acessórios, que são vendidos sem fiscalização nenhuma nas ruas de comércio popular. Nas redes sociais, muitos jovens mostram fotos de sorrisos com borrachas coloridas como se fossem acessórios e até ensinam como manusear os produtos. Em grandes cidades, o comércio informal vende esse tipo de material, que deveriam ser comercializados e aplicados apenas em consultórios ou clínicas odontológicas. Todo esse material vendido é utilizado em tratamentos específicos e, seguindo avaliação e determinação de um dentista. Por isso, as recomendações dos especialistas é nunca comprar produtos odontológicos sem orientação de um profissional, caso contrário, os danos para os dentes podem ser irreversíveis, causando ainda problemas de mastigação, problemas na articulação e danos muito maiores na saúde de quem está colocando esse material, achando ser um enfeite ou um acessório da moda, porém está causando um sério dano à saúde bucal.

Diante de todo exposto e levando em consideração a gravidade do problema, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação do projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

As 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5786/2014

Substitutivo N º 01/2013

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Projeto de Lei Ordinária nº. 1597/2013

Autoria: Deputado Adalto Santos.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2013. **Aprovado, nos termos do substitutivo nº 01/2013 da CCLJ**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1597/2013, de autoria do Deputado Adalto Santos.

O Substitutivo, em análise altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2013.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A Constituição Federal de 1988 dispõe que é dever do Estado assegurar à Criança, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Levando em consideração esses pressupostos constitucionais, o Projeto de Lei 1597/2013 de autoria do Deputado Adalto Santos autoriza o Governo do Estado a adotar Cartilha de orientação às Crianças com sugestões que têm o objetivo impedir possíveis ações de pedofilia.

Esse Projeto de Lei está em conformidade com as recentes alterações feitas no Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei Federal 11.829/2008 que aprimorou o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação**.

Terezinha Nunes
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1597/2013, de autoria do Deputado Adalto Santos, nos termos do substitutivo nº 01/2013 da CCLJ.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 17 de março de 2014.

Presidente: Betinho Gomes.

Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Laura Gomes, Terezinha Nunes.

Parecer N° 5787/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1510/2013, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o Art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Terminal de Passageiros Comerciante Júlio Ramos da Silva, o equipamento rodoviário localizado no Município de Ouricuri.

Art. 1º Fica denominado Terminal de Passageiros Comerciante Júlio Ramos da Silva, o equipamento rodoviário do Município de Ouricuri, localizado no Sertão Pernambucano.

Art. 2º Fica facultada à família do homenageado, a doação de Busto, Monumento ou placa alusiva a ser instalado no acesso ao terminal citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de março de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Manoel Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Alberto Feitosa, Everaldo Cabral, Manoel Santos.

Parecer N° 5788/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Secretaria Estadual de Saúde autorizada a instituir a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Estado de Pernambuco será instituída, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Estado de Pernambuco tem como objetivos:

I - Promover a conscientização e orientar os cidadãos com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal, através de profissionais qualificados, evitando a contaminação;

II – Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas em benefício da comunidade;

III - Criar oportunidade para os acadêmicos de diversos cursos de graduação promoverem trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das várias instituições participantes;

IV – Possibilitar, através dos médicos da Secretaria Estadual de Saúde, a solicitação de exames clínicos e a realização dos mesmos na rede pública de saúde do Estado, promovendo o acompanhamento dos resultados e tratamento; e,

V – Distribuição gratuita de vermífugos, mediante a requisição médica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de março de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Manoel Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Manoel Santos.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 5789/2014

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 024/2014, do Deputado **Sérgio Leite**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 14 a 24 de março de 2014, onde estará em viagem à Alemanha, como Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, participar de estudos da mobilidade local, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1871/2014

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Sérgio Leite.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Sérgio Leite, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 14 a 24 de março de 2014, onde estará em viagem à Alemanha, como Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, participar de estudos da mobilidade local, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 17 de março de 2014.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2º Secretário

Indicações

Indicação N° 7807/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Aciolly Campos, extensivo ao Secretário Estadual de Infraestrutura, João Bosco, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Márcio Stefanni, ao Diretor Presidente do DER, Antonio João Dourado, no sentido de viabilizar a pavimentação da PE-121, que liga os municípios de Riacho das Almas, Frei Miguelinho e Surubim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário Estadual Infraestrutura, João Bosco de Almeida, com endereço à Avenida Cruz Cabugá,111, Santo Amaro, Recife, CEP 50040-000, ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Márcio Stefanni, com endereço à Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, CEP 50030-360, ao Diretor Presidente do DER/PE-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, Antonio João Dourado, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife, CEP 50040-000, ao Prefeito de Riacho das Almas, Mário Limeira da Mota Filho, com endereço à Rua Justo da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas, CEP 55120-000, ao Prefeito de Frei Miguelinho, Luís Severino da Silva, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho, CEP 55780-000 e ao Prefeito de Surubim, Túlio José Vieira Duda, Rua João Batista, s/n, Centro, Surubim, CEP 55750-000.

Justificativa

A pavimentação da PE 121, vai trazer grandes benefícios para os municípios em questão, em virtude de estarem localizados numa região em plena expansão populacional e comercial, e que irá permitir maior segurança e agilidade na mobilidade, tanto do ponto de vista comercial e estudantil, como de um modo geral, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento das cidades de Riacho das Almas, Frei Miguelinho e Surubim.

Diante disso, peço aos meus pares nesta Casa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2014.

Laura Gomes
Deputada

Indicação N° 7808/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Superintendente do **DNIT** (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), **Sr. Euclides Bandeira Souza**, que seja viabilização a instalação de uma (Lombada Eletrônica), em frente ao IF (Instituto Federal de Educação e Tecnologia – Sertão Campus Salgueiro, na BR 232), no município de **Salgueiro – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Sr. **Marcone Libório de Sá**, Rua Joaquim Sampaio n.º 279 – Centro – Salgueiro / PE, CEP. 56000.000, **Sta. Eveline Sousa Rafael**, rua João Domingos n.º 68 – Custódia – PE, CEP. 56640.000, aos vereadores do município e ao Pastor **Ednaldo Vicente da Silva**, rua marina pereira e silva n.º 247 – Bairro Privê – Centro – Salgueiro – PE / CEP: 56000.000.

Justificativa

A solicitação é um pedido urgente e de grande valia para população daquele município. Haja vista que é grande a circulação de veículos pesados e de passeio naquela BR, e assim sendo, os alunos que frequentam diariamente o IF do Sertão (Instituto Federal de Educação e Tecnologia), vem passando por dificuldades para atravessar a referida BR.

A solicitação que ora faço tem o objetivo de garantir a segurança dos alunos e pedestres que ali transitam, e nosso intuito é evitar os inúmeros acidentes que vem ocorrendo no local até mesmo chegando a óbito.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7809/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, **Sr. Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Garanhuns**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeita de **Garanhuns** – Sr. **Izais Régis Neto** , (Av. Santo Antônio n.º 126 – Garanhuns / PE – CEP. 55293.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor **Cândido de Freitas, (Av. Barão do Rio Branco, 157, Centro, Garanhuns-PE, Cep: 55 294-470).**

Justificativa
A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.
Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7810/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Sr. **Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, Sr. **Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Caruaru**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Caruaru** – Sr. **José Queiroz de Lima**, (Praça senador teotonio Vilela S/nº- Caruaru / PE – CEP. 55770.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao **Pastor Samuel Oliveira, (rua Luiza Florêncio Porto, 3000, Mauricio de Nassau, conjunto residencial Granville, aptº 602, Caruaru-PE).**

Justificativa

A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7811/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Sr. **Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, Sr. **Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Goiana**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Goiana** – Sr. **Frederico Gadelha Malta**, (rua marechal deodoro da fonseca S/nº – Goiana / PE – CEP. 55900.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor Anísio Francisco da Silva, (rua Drº Djalma Raposo, 54, Cidade Nova, Goiana-PE, Cep: 55 900-000).

Justificativa

A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7812/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Sr. **Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, Sr. **Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Condado**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita de **Condado** – Sra. **Sandra Felix da Silva**, (Praça 11 de novembro n.º 88 – Condado / PE – CEP. 55940.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor **Manoel Domingos de Paula, (av. 15 de novembro, 272, Centro, Condado-PE, Cep: 55 940-000).**

Justificativa

A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7813/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Sr. **Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, Sr. **Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Vitória de Santo Antão**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Vitória de Santo Antão** – Sr. **Elias Alves Lira**, (rua democrito cavalcanti s/n– Vitória de Santo Antão / PE – CEP. 55415.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor Manoel Anísio da Silva, (rua 32, 11, Bela Vista – Vitória de Santo Antão, cep: 55 600-556).

Justificativa

A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7814/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Sr. **Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, Sr. **Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Serra Talhada** – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Serra Talhada** – Sr. **Luciano Duque de Godoy**, (rua agostinho nunes de Magalhães n. 125 – Serra Talhada / PE – CEP. 56900.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor **Samuel João dos Santos, (Rua Horácio Gomes de Andrade, Edf Lais, 380, 2º andar, aptº 03, Bairro: Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, Cep: 56 903-330).**

Justificativa

A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem

eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7815/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Ministro da Saúde, **Sr. Alexandre Padilha**, Exmo. Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Sr. **Antônio Carlos Figueira**, Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado, Sr. **Ricardo Dantas**, no sentido de estender a campanha (**Combater ao HPV**) para a cidade de o município de **Bezerros** - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Severino Otávio Raposo**, (praça duque de caxias S/n.º), aos vereadores do município e ao **PASTOR JOSIAS CLEMENTINO, (R. DRº PAULO VIANA DE QUEIROZ, 25, SÃO SEBASTIÃO, CEP: 55 660-000)**

Justificativa

A vacina dará ênfase nas escolas públicas com meninas entre 11 e 13 anos. O vírus é uma das principais causa de ocorrência de câncer do colo do útero, terceira maior taxa de incidência do câncer que atinge as mulheres. O combate ao HPV com a vacina tem eficácia comprovada para proteger mulheres que ainda não iniciaram a vida sexual e, por isso, não tiveram nenhum contato com o vírus. Hoje, é utilizada como estratégia de saúde pública em 51 países, por meio de programas nacionais de imunização. Assim sendo acreditamos que seja valida mais uma medida para enfrentar o câncer de colo de útero, que ainda é um problema para a população brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, e em outras menos desenvolvidas do nosso país.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 7816/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Dr. João Bosco de Almeida, Secretário Estadual de Infraestrutura, para que sejam tomadas providências urgentes, no sentido de viabilizar o maquinário necessário para realizar a manutenção das estradas que servem de acesso às propriedades rurais dos projetos das margens do Lago de Itaparica, no Município de Petrolândia.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Dr. João Bosco de Almeida, Secretário Estadual de Infraestrutura; ao Exmo. Senhor Lourival Antônio Simões Neto, Prefeito de Petrolândia, com endereço na Avenida dos Três Poderes, S/N, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000; ao Exmo. Senhor Vereador Fabiano Jaques Marques, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia; aos Exmo. Senhores Vereadores Carlos Alberto Araújo Correia, Eudes José da Silva Fonseca, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juarez Patriota de Sousa, Maria do Socorro Santos de Souza, Raimundo Paulo Lacerda, Rogério Gomes de Sá e Sílvio Rogério da Silva; todos com assento na Câmara Municipal de Petrolândia, com endereço na Avenida dos Três Poderes, S/N, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000 e ao Presidente da Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB em Petrolândia, Dr. José Dantas de Lima, com endereço na Avenida dos Três Poderes, S/N, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56460-000.

Justificativa

Sabemos que atualmente os projetos e as áreas irrigadas do Município de Petrolândia, a Capital Pernambucana da Coconicultura, são grandes produtores desse fruto, do qual o Município é grande produtor, para atender inclusive em escala comercial e industrial, outros produtos de agricultura, alem de piscicultura entre outros, são as principais atividades econômicas da região no entorno do Lago de Itaparica, gerando milhares de empregos diretos e indiretos.

Como o Município não possui o maquinário suficiente para realizar a manutenção das estradas que dão acesso a esses projetos, que são fundamentais para a economia de Petrolândia e da região, estamos solicitando a intervenção da Secretaria de Infraestrutura do Estado, para solucionar esse problema que dificulta e encarece o escoamento da produção das áreas acima citadas.

Diante do exposto, na qualidade de representante do povo no Parlamento Pernambucano, me sinto no compromisso de encaminhar esta solicitação, para beneficio dos produtores e moradores da área acima citada, com a melhoria da trafegabilidade, da segurança e da tranquilidade daquele povo, na

esperança de que as Autoridades acima nominadas atendam a presente Indicação, por ser justa e oportuna, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 7817/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, no sentido de instalar lombadas eletrônicas na PE-63, no trecho compreendido entre o KM-4 ao KM-6, na altura no distrito de Frexeiras, localizado no município de Escada- PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice Governador do Estado de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, com endereço à Avenida Dr. Antonio de Castro, 680 – Jaguaribe, CEP 55500-000, Escada /PE; Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito do Município de Escada, **Lailton Sávio Sousa Nogueira**, com endereço à Avenida Dr. Antonio de Castro, 680 – Jaguaribe, CEP 55500-000, Escada /PE; Excelentíssimo Senhor **Dr. Claudio Américo**, Juiz de Direito da Comarca do Município de Escada, com endereço à Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/n – Maracujá - Escada /PE CEP 55500-000; Reverendíssimo Senhor **Dom Fernando Saburido**, Arcebispo de Olinda e Recife, com endereço à Rua Bispo Coutinho, s/n – Alto da Sé 53120-130, Olinda/PE; Reverendíssimo **Padre Valdir Bezerra**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação da Escada, com endereço à Rua Bispo Coutinho, s/n – Alto da Sé 53120-130, Olinda/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, **Vereador Rinaldo José de Lima**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssima Senhora Vereadora, **Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada /PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Paulo Sávio de Almeida Junior**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Alberto Pereira Oliveira**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Amaro Ferreira da Silva**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Arlindo Pereira Oliveira Filho**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Elias Ribeiro de Carvalho**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Flávio Rodrigues da Silva**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Macedônio Soares**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Mário do Nascimento**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino André Dias Junior**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE; Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS**, com endereço à Câmara Municipal de Escada – Rua João Manoel Pontual, 146 – Centro, CEP 55500-000, Escada/PE, à Diretoria do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Escada**, com endereço à Rua Juiz Pessoa, 247 – Maracujá, CEP 55500-000, Escada/PE; à **Presidência e demais membros da Associação dos Moradores do Bairro Nova Escada**, com endereço à Rua José Sabino Wanderley, 495 – Nova Escada – Escada/PE - CEP 55500-000; à **Presidência e demais membros da Associação de Moradores do Bairro Vale Verde de Escada**, com endereço à Rua Maria Madalena da Conceição, 116 – Vale Verde – Escada/PE - CEP 55500-000; à **Presidência e demais membros da Associação de Moradores do Bairro Cidade Centro de Escada**, com endereço à Rua Zumira Ribeiro, 10 – Centro – Escada/PE - CEP 55500-000; à **Presidência e demais membros da Associação de Moradores do Bairro Riacho do Navio de Escada**, com endereço à Rua Diário de Pernambuco, 86 – São Sebastião – Escada/PE - CEP 55500-000; à **Presidência e demais membros da Associação de Moradores do Bairro Povo de Deus de Escada**, com endereço à Rua Povo de Deus, s/n – Escada/PE - CEP 55500-000; à **Presidência e demais membros da Associação de Moradores dos Bairros Jaguaribe e Nova Cidade de Escada**, com endereço à Rua Padre Geraldo Leite

Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Elton Lennin Souza de Vasconcelos**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Fabio Henrique da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Jose Elias Pereira da Cruz**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, a Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Jose Elias Pereira da Cruz**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Juliana Paranhos Macedo Gomes Ferreira**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Marcos Aurélio da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Murilo Vieira dos Santos**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Natalício da Costa Alves**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Rostand Cavalcanti Belem**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Olga Luiza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **André Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Bruno Carvalho Salsa**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveira Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do município de Goiana, **Raul Francisco Barbosa de Almeida Júnior**, com endereço a Rua Loteamento José Albino Pimentel, s/n – Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; ao Soberano Grão Mestre do Grande Oriente Independente de Pernambuco, **Antônio do Carmo Ferreira**, com endereço a Rua da Penha, nº45, CEP 50020-580; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do CIEE-PE, **Germano Coelho**, com endereço a Rua do Progresso, 465 – sala 806 – Edf. Vila Empresarial Boa Vista – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-020; A Ilustríssima Senhora, **Maria Inez Borges Lins**, com endereço a Rua do Progresso, 465 – sala 806 – Edf. Vila Empresarial Boa Vista – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-020; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes **Heraldo de Albuquerque Selva Neto**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, Vereador **Ricardo Cezar Valois de Araújo**, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adeildo Pereira Lins**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alves Bezerra**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Charles Daks**

Rodrigues de Aguiar, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano de Oliveira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo Gomes do Nascimento**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eurico da Silva Moura**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Flavio Luiz da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Idivan Bezerra da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Janeton José Basilio**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Belarmino de Sousa**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Leonardo Diniz**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josivaldo Rufino dos Santos**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Pereira da Costa Neco**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Melquize deque Lima de Almeida**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Miguel Antônio da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Misael Barbosa da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nivaldo Virgílio de Lima**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reinival Sampaio Dourado**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Samoel Gomes da Silva**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sebastião Virgílio Vieira**, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço à Avenida Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54450-200; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Vereador **José Leopoldo Afonso Neto**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Adelson Barbosa de Moura**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Denis Alves de Souza**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de

São Lourenço da Mata, **Elias Bezerra Cavalcanti Junior**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Paulo de Miranda Sales**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Carlos André Barbosa Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Antonio Barros de Souza Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Celso Luiz dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Jose Gabriel da Fonseca Neto**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Manoel Antonio da Silva**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Anderson Gomes Coutinho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Dorotea Rodrigues de Andrade Ribeiro**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Manoel Ricardo Santos de Lima**, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; a Excelentíssima Senhora **Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, Vice-Prefeita do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ademar Soares de Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a Excelentíssima Senhora **Maria dos Prazeres Barbosa da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Edson Martins dos Santos**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso Geraldo de Sampaio Lucena**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Agenor de Siqueira**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aristoteles Jose de Souza Silva**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Paes Barretto Tavares Uchoa**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Irapuan Ramos da Costa**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; a Excelentíssima Senhora **Erica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Helmiton José Gonçalves Beserra**, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; A Excelentíssima Senhora, Presidente da Academia Pernambucana de Letras, **Fátima Quintas**, Avenida Rui Barbosa, 1596 – Graças – Recife/PE – CEP: 52.011-040, extensivo aos demais acadêmicos.

Justificativa

O artigo-convite da escritora Célia Labanca, publicado na sessão Opinião, da folha de Pernambuco, na edição de 13 de março do corrente, vem a ser, antes de tudo, um alerta para o resgaste do nosso autêntico carnaval, tão rico na nossa cultura popular. Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

ARTIGO – CONVITE

CÉLIA LABANCA*
“Prefeito Geraldo Júlio muito obrigada! Eu sou uma velha foliã. Mas, é bom dizer que não sou uma foliã velha apesar dos meus cabelos brancos, pois como dizia dos dele Capiba, “eles têm o pó dos carnavais passados”, e não estão pintados também pelo abandono de minha alma a cosméticos, e às máscaras. Eles ainda

sabem das minhas experiências de vida; das dolorosas que foram muitas, e das felizes que foram mais, por isto festejamos todos os carnavais. São eles que me credenciam a dizer que comecei, com muito prazer, a ver um movimento, embora tímido, nesse carnaval que acabou de passar, produzido por você e sua equipe, de volta às nossas raízes. Disse Tolstói, uma das maiores lentes da literatura russa, mundial, e de todos os tempos, “que se queres ser universal, cantas bem a tua aldeia”, e você prefeito, começa a cantar bem a nossa aldeia. Ainda bem! Não sou saudosista, embora sinta saudades de tudo que foi bom, ou é, até no aqui e agora porque sei que o tempo nos prega peças inusitadas que por vezes nos leva para bem longe dos sonhos. Também, não sou preconceituosa, nem alienada, ou antiquada para não saber da importância dos nossos grandes artistas nacionais frequentarem o nosso povo. Compreendo-os e ao comércio de tudo. Só não sei considerar precisamente o tempo, neste caso. Por que teríamos a obrigação de recebê-los durante o carnaval, quando os seus repertórios pouco têm a ver com o que aqui se passa, é dito, sentido e vivido, e quando muito, se inventados de última hora para lhes justificar a vinda, não passam de um arremedo de nossa mais verdadeira expressão cultural? Eles poderiam vir em outro período; mas, no carnaval? Por acasoão dele nós temos uma demonstração definitivamente rica, que nos orgulha, e à nossa história, da nossa cultura popular pernambucana mais legítima, porque genuína, original, e exclusiva. Ela sim, a nossa identidade enquanto povo que em sua beleza incomum canta e dança o que lhe diz respeito.

O Rio de Janeiro há bastante tempo renegou a originalidade de suas marchinhas, e quase descaracterizou seu carnaval pensando que o samba e suas escolas, ou a suas indústrias de desfiles bastassem para identificar a cultura de lá. Hoje estão a resgatá-las e aos blocos de rua. A Bahia faz uma festa afro que é mantida com seus tambores e variações do frevo chegados ao axé, da qual ela não abre mão porque sabe o quanto é forte incentivar a sua identidade, a do seu povo e do seu turismo. Por isto, também não lhe tira os abadás. E nós, que temos uma música patrimônio da humanidade teríamos que colocá-la e misturá-la num caldeirão de mesmices das que já se ouve o ano inteiro, na maioria das vezes infelizmente, quando para ela em seus mais variados tons e ritmos, que vão além das percussões, só temos quatro dias?

Tenho brincado sistematicamente o meu carnaval no Mercado da Boa Vista, último polo de resistência do melhor carnaval do mundo! Sempre lotado de gente alegre e suas fantasias estilizadas e brilhantes, onde ainda se usam confetes e serpentinas, se canta e dança nossas músicas de sábado a quarta, sem parar, seguindo blocos criativos, críticos e bem humorados, outra das nossas características, e onde ainda reina segurança e paz absolutas. Gostaria de convidá-lo e à sua equipe para visita-lo no próximo ano. Além de agradecer aos funcionários da Prefeitura que lá coordenam limpeza, passistas, segurança, blocos, com a competência dos que sabem o que fazem, e o fazem com a alegria dos que gostam do nosso carnaval. Parabéns por eles. A dedução dos gastos com “convites estrangeiros” seria, além disso, absolutamente justificável. A economia poderia ser investida nos apoios aos blocos, dos maiores aos menores, como os que vêm desde o século IXX, e os do início do século XX desfilando pobremente pelas ruas do Recife antigo porque não conseguem não cumprir as suas sinas de carnavalescos, nem de deixar a todos as mensagens que trazem; o mesmo com os caboclos de lança, que embora divinos, não deveriam pedir dinheiro ao folião e aos turistas se não lhes faltasse ajudas oficiais. Ainda, para que as nossas orquestras de frevo visitassem todo o Estado e os polos da capital, e por aí vai...

Com certeza, o Mercado da Boa Vista prova, e cobra que deixem o carnaval de Pernambuco, ser apenas o carnaval de Pernambuco. Precisamos sim, que se tenha consciência, generosidade e respeito pelo que é nosso.
Aí então, os pernambucanos que sabem o que é arte e cultura, porque são bem brincantes, a indústria do turismo, e a mídia, agradecerão. Vamos esperá-lo no próximo ano, Prefeito, e à nossa bela primeira dama, que sei, adora carnaval.
*Escritora - E-mail: celialabanca@ outlook.com.”

Hoje, já não se pode ver o verdadeiro carnaval de Pernambuco, já tão infiltrado pelo axé e outros ritmos que não guardam qualquer identidade com ele.

Como deixou dito em seu artigo, a escritora Célia Labanca elege o mercado da Boa vista como o último bastião, o autêntico dos carnavais de outrora. Segundo ela, ainda se pode encontrar por lá pessoas alegres que usam confetes e serpentinas, cantando e dançando nossas músicas, do sábado a quarta-feira de cinzas, tudo isso dentro de uma harmonia perfeita e sem qualquer vestígio de brigas ou desavenças.

A escritora ainda alega que, se temos o Frevo como patrimônio imaterial da humanidade, deveríamos cultuá-lo bem mais, e não apenas tê-lo a reboque dos ritmos de outros estados, de forma a não descaracterizar uma manifestação musical tão própria que traz na sua filosofia a personalidade telúrica do povo pernambucano. Ante o exposto, consideramos como plenamente justificado esse requerimento, para agregar aos anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o presente artigo, que junto a tantos outros tem ajudado a escrever a história do nosso estado.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3204/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do cineasta e jornalista, **Fernando Spencer**, ocorrido no dia 17 de março do corrente, no município de Recife-PE.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa do seu primo Senhor **Walter Spencer**, com endereço à Rua Gervasio Pires, 332 – Sala 224 – Edifício Santa Cruz – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-070; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice Governador do Estado de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife-PE, CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife-PE, CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Andre Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aerto Luna**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimee Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Roldão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurelio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Bria**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Jungmann**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral**

Barreto, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Ilustríssimo Senhor Dr. **Roberto Magalhães Melo**, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro – Caruaru – PE - CEP 55004-901; ao Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Rinaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295, 4º andar, sala 401 – São José – Recife – PE - CEP 50020-120; à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro – Recife - PE – CEP 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite – Recife - PE – CEP 50070-490; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife - PE – CEP 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, **Caio Barsotti**, com endereço à Av. Paulista, 2073 – Edifício Horsa II – 6º Andar – Conjunto Nacional – São Paulo - SP - CEP 01311-940; à Central de Outdoor, na Pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira** e Sr. **Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Av. Olinda, 500 – Stª Tereza – Olinda - PE – CEP 53010-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Jozeil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro – Recife - PE – CEP 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista – Recife - PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife – Recife - PE – CEP 50030-220; ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro – Recife - PE – CEP 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7ª andar – Boa Viagem – Recife - PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife - PE - CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1000 – Ouro Preto – Olinda - PE – CEP 53370-420; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte – Olinda - PE – CEP 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife - PE – CEP 50040-200; à **Câmara Setorial de Comunicação da ACIC**, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru - PE – CEP 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da **Empresa Bandeirantes Propaganda**, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda – PE - CEP 53110-270; à **Janete Trindade de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife - PE – CEP 51111- 000; à Sra. **Cristina Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife - PE – CEP 51111- 000; ao Sr. **Severino Queiroz Filho**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2474, apto. 701 – Edf. Akrópolis – Boa Viagem – Recife - PE – CEP 51111- 000; à **3 Pontos Comunicação Ltda.** Com endereço à Praça de Casa Forte, 381, Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte – Recife – PE - CEP 52061-420 à **A-Sim Marketing e Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão – Recife - PE - CEP 52030-220; à **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife – PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho, Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife – PE - CEP 50710-000; à **Aporte Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte – Recife – PE - CEP 52061-420; à **Arcos Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407, 5º andar – Graças – Recife – PE - CEP 52011-010; à **Atma+Blanchi Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo – Recife – PE - CEP 50030-140; à **Blackninja Comunicação**, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60, 5ªAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife - PE - CEP 51010-000; à **Gênesis Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru – PE - CEP 55026-220; à **Gruponove Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim - Recife - PE - CEP 52060-060; à **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, Caruaru - PE - CEP 55004-055; à **Italo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua João Fernandes Vieira, 320 - Boa Vista – Recife – PE - CEP 50050-200; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinheiro – Recife - PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife - PE - CEP 52060-440; aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife - PE - CEP 50050-300; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LCM Comunicação Integrada Ltda**, com endereço à Rua Alfredo Coutinho, 74 - Poço da Panela – Recife - PE - CEP 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos de Melo Jr. BM4 PROMOÇÕES E**

PROPAGANDA, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife - PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, **CONEXÃO BRASIL**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444, 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru - PE - CEP 55014-000; à Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos, CRIAÇÃO 3 PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife - PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LUNES COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife - PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife - PE - CEP 50070-490; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência, **DOIS COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife - PE - CEP 50710-510; Ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho, Diretor da Agência MORYA COMUNICAÇÃO E PROPOGANDA LTDA.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife - PE – CEP 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agencia **MASSAPÉ PROPAGANDA LTDA.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16A - Parnamirim – Recife - PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da MCI MARKETING EST. COMUNICAÇÃO LTDA.**, **José Antônio Guimarães Filho**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, 30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife - PE - CEP 50070-520; à **Makplan Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite – Recife - PE - CEP 50070-270; à **MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite – Recife - PE - CEP 50070-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo, ALEIXO COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife - PE – CEP 50050-310; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, **Geraldo Freire**, com endereço à Rua Japacanga, 57 - Prado – Recife - PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **SALE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar - Boa Viagem – Recife - PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **TRUPE COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA.**, com endereço à Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife - PE - CEP 51111-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores, **URBANA COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua José Rabelo Padilha, 822 – Centro – Petrolina - PE – CEP 56302-090; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **HD COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, com endereço à Rua Benjamin Constant, 119 -Torre – Recife - PE - CEP 50710-150; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, Fernando Ribeiro**, com endereço à Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Edf. Emp. IB – Recife - PE - CEP 51021-060; a Ilustríssima Senhora, **Josimere Alves da Agencia IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com endereço à Rua Afonso Celso, 61 -Parnamirim – Recife - PE - CEP 5206-110; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **SINAPRO/PE – Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco, Antonio Carlos Vieira**, com endereço à Rua Nobre de Lacerda, 246 Conjunto 205 – Madalena – Recife – PE - CEP 50720-040; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Asserpe – Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco, Cléo Niceas**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 – Boa Vista – Recife – PE - CEP 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor **Roberval Luania – Presidente da CHAVES OUTDOOR**, com endereço à Rua da Paciência, 165 – Rio Vermelho – Salvador - BA – CEP 41950-010; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do **SEPEX – Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior, Marcelo Santos**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 Ilha do Retiro – Recife - PE - CEP 50750-630; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **ABAP/PE, Ângelo de Mello**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 Sala 1201 – Ilha do Leite - Recife - PE CEP 50070-490; à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES**, com endereço à Avenida Paulista, 352, Conjunto 61/62 - São Paulo - SP - CEP 01310-000; à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA MEMÓRIA DA PROPAGANDA**, com endereço à Rua Samambaia, 472 – Leblon - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22450-140; ao **CONAR – CONSELHO NACIONAL DE AUTOREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA**, com endereço à Rua Bahia, 1140 – Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01244-908; à Ilustríssima Senhora Secretária de Comunicação de Caruaru, **Carolina Miranda**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n - Centro – Caruaru - PE - CEP 55004-901; à Coordenadora da Câmara Setorial de Comunicação da ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Caruaru, Germana Karla, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru – PE - CEP 55012-025; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **GÊNESIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, **Hélio Charles**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis - Caruaru – PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Diretores da **GTCOM, Tássio Moreira e Germana Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha Marinho, 505 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Diretores da **INTERTOTAL COMUNICAÇÃO, Jackson Carvalho e Jaqueline Leila Galvão Didid**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53 - 5º andar – Maurício de Nassau – Caruaru – PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **MOVIE COMUNICAÇÃO, Sílvio Nascimento**, com endereço à Rua Olavo Bilac, 599 – Indianópolis – Caruaru – PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Diretores da **NORTEORIENTE PUBLICIDADE LTDA.**, **Daniel Galindo e Gisele Viviane**, com endereço à Rua Gouveia de Barros, 80 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE - CEP 55014-370; às Ilustríssimas Diretoras da **OFICINA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO, Carolina Miranda e Moema Duarte**, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 95 – Maurício de Nassau - Caruaru – PE - CEP 55012-600; aos Ilustríssimos

Diretores da **TAUÁ COMUNICAÇÃO, Ibrain Pereira e Érika Martins**, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE - CEP 55014-740; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDLU/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Sala 401 – Boa Vista – Recife – PE - CEP 50050-400; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube Caruaru, **Ronaldo Melo**, com endereço à Rua Suíça, 100 – Universitário – Caruaru – PE - CEP 55016-630; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional do SESC/PE, **Antonio Inocêncio Lima**, com endereço à Rua 13 de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife – PE - CEP 50100-160; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores – Caruaru – PE - CEP 55004-260; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osiris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º Andar - Maurício de Nassau – Caruaru - PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado, 51A – São Francisco – Caruaru – PE - CEP 55008-010; ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis – Caruaru – PE - CEP 55030-902; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário – Caruaru - PE - CEP 55016-400; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 – Pinheirópolis – Caruaru - PE - CEP 55032-640; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 – Caiucá – Caruaru – PE - CEP 55034-180; ao **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro – Recife – PE - CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 -Ouro Preto – Olinda – PE - CEP 53370-000; à Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis – Caruaru – PE - CEP 55030-000; à Ilustríssima Senhora Gerente do Centro de Formação Profissional do SENAC Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro – Caruaru – PE - CEP 55002-410; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do SENAI/Caruaru, **Edson Simões**, com endereço à Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy – Caruaru – PE - CEP 55036-240; ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Negócios do SESI/Caruaru, **Henrique Santana** com endereço à Rua São Vicente Férrer, s/n – Boa Vista II – Caruaru – PE - CEP 55038-570; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Unidade Executiva do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte – SEST/SENAT, **Rui Cardoso**, com endereço à Avenida Frei Damião de Bozzano, s/n – Indianópolis, Caixa Portal 116 – Caruaru – PE - CEP 55008-972; à Ilustríssima Senhora **Mércia Teixeira Lyra**, com endereço à Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau – Caruaru - PE - CEP 55012-230; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 - 2º andar – Centro – Caruaru - PE - CEP 55004-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis - Caruaru – PE - CEP 55000-000; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Joel Lima Silva Filho** , com endereço à Avenida Ceará, 200 – Universitário - Caruaru – PE - CEP 55016-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte, **Beijamin Barbosa Xavier**, com endereço à Avenida Ceará, 200 – Universitário - Caruaru – PE - CEP 55016-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Almir Bezerra Leite** , com endereço à Avenida Venezuela, 47 – Universitário - Caruaru – PE - CEP 55016-470; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Osiris Lins Caldas**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 – Universitário - Caruaru – PE - CEP 55016-470; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Prefeito Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha marinho, 1531 – Maurício de Nassau - Caruaru – PE - CEP 55014-330; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acacell, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores - Caruaru – PE - CEP 55004-160; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, **Olegário Fernandes**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores - Caruaru – PE - CEP 55004-160; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco - Caruaru – PE - CEP 55006-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário - Caruaru – PE - CEP 55016-155; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores - Caruaru – PE - CEP 55002-415; ao Ilustríssimo Senhor Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 - 3º andar – Maurício de Nassau - Caruaru – PE - CEP 55012-370; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Teatro João Lyra Filho – Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau - Caruaru – PE - CEP 55012-010; ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Representação Regional do MinC, **José Gilson Matias Barros**, com endereço à Rua do Bom Jesus, 237 – Recife Antigo – Recife – PE - CEP 50030-170; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da

Recife, 18 de março de 2014

Fundação Joaquim Nabuco, **Fernando José Freire**, com endereço à Avenida Dezesette de Agosto, 2187 — Casa Forte — Recife — PE - CEP 52061-540; ao Ilustríssimo Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 — Divinópolis - Caruaru — PE - CEP 55010-320; ai Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 - Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora — Maurício de Nassau - Caruaru — PE - CEP 55012-420; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Rua Rodrigues de Abreu, 296 — Maurício de Nassau - Caruaru — PE - CEP 55014-310; ao Ilustríssimo Senhor **Magno Martins**, com endereço à Av. Agamenom Magalhães, 2764, - sala 1003 — Empresarial Antonio Albuquerque Galvão — Espinheiro — Recife/PE — CEP: 52021-170.

Justificativa

O cineasta e jornalista Fernando Spencer morreu na madrugada desta segunda-feira (17), aos 87 anos. Ele estava hospitalizado e morreu vítima de câncer de pulmão, após seis anos de luta contra a doença, deixando seis filhos, oito netos e 13 bisnetos. Nascido nasceu no Recife, no dia 17 de janeiro de 1927, num sobrado da Rua Augusta (hoje destruída), no **bairro de São José**, filho de Niconedes Brasil Hartmann e Maria Serafina Spencer Lopes Neto. Seu pai, filho de um engenheiro alemão, Antônio Guilherme Hartmann, foi escrivão de polícia e colaborador de diversos jornais recifenses, entre os quais, o *Jornal do Recife*, *A Noite*, *Jornal Pequeno* e o **Diário de Pernambuco**.

Estudou em diversos colégios, devido às constantes mudanças de residência da família. Morou no bairro de Afogados, no Recife, em Paudalho e Carpina, municípios da zona da mata pernambucana e na Rua Visconde de Ouro Preto, em **Casa Forte**.

Terminou o primeiro grau na Escola Iracema da Costa Lima e fez o segundo grau nos colégios Salesiano e Padre Félix, antigo Ginásio do Recife.

Começou a trabalhar aos 17 anos, datilografando e desenhando letras góticas para abertura de livros, na Delegacia de Ordem Política e Social de Pernambuco. Trabalhou também no Cartório de Nascimento e Óbito de **Casa Amarela**, e ainda, como chefe de serviço de cadastro, na filial da empresa de eletrodomésticos, Arno S.A. Seu objetivo, no entanto, sempre foi escrever, entrar na carreira jornalística.

Foi colaborador de diversos jornais recifenses como o *Jornal Pequeno*; *O Dia*; *Diário de Pernambuco*, onde entre 1952 e 1953, e durante dez anos, tinha uma página infantil, sob o pseudônimo de *Fernando Saldanha*. Mais tarde, também utilizou o pseudônimo de *Sérgio Nona*, numa página sobre cinema, música e vídeo no *Diário de Pernambuco*. Colaborou ainda, escrevendo contos para os suplementos literários do *Jornal do Commercio* e do *Diário de Pernambuco*, assinando em ambos seu nome completo Fernando Spencer Hartmann.

O interesse pelo cinema foi influenciado pelo pai. Aos treze anos, recebeu de presente um projetor de brinquedo que passava filmes de 35mm e foi usado para que ele construísse [...] *um cineminha para umas vinte pessoas no fundo do quintal, o Cine Metro*[...].

No final da década de 1940 e 1950 frequentou o *Cine Ellite*, um cinema que existia em Casa Forte, próximo da sua casa. Tornou-se amigo do porteiro, a quem ajudava a limpar a sala e onde pode assistir dezenas de musicais e faroestes.

Além de jornalista, revisor e editor de cinema do *Diáio de Pernambuco*, onde trabalhou durante quarenta anos (1958-1998), Spencer também teve experiências em rádios. Na década de 1960, fez os programas *Filmelândia*, na Rádio Clube de Pernambuco, na Rádio Tamandaré e *Falando de Cinema*, na TV Rádio Clube de Pernambuco. Ambos os programas duraram onze anos ininterruptos.

Em 1980, assumiu a coordenação da Cinemateca da Fundação Joaquim Nabuco, atendendo a um convite do então presidente do órgão, Fernando de Mello Freyre, ocupando o cargo até o ano de 2000, quando se aposentou.

Considerado como o realizador mais antigo da história do cinema em Pernambuco e um dos pioneiros do estilo Super Oito de fazer cinema, Spencer começou sua carreira de cineasta em 1969, com *A busca*, um filme experimental de sete minutos que escreveu, dirigiu e realizou, de maneira artesanal, tendo os filhos como atores e seu amigo Carlos Alberto Campos como fotógrafo.

Conhecido como o *cineasta das três bitolas* (super 8, 16 e 35mm) afirma preferir fazer documentários, porque tem a vantagem de poder ser realizado com uma equipe pequena [...] *eu, o fotógrafo e um ou dois assistentes* [...] Os filmes eram exibidos em faculdades, auditórios de associações culturais e principalmente nos festivais de cinema, realizados em diversas cidades brasileiras como Salvador, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro, São Luis, Penedo.

Foi presidente da Associação Brasileira de Documentaristas e Diretor da Divisão de Teatro e Cinema, da Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal do Recife (década de 1970).

Autor de aproximadamente 36 filmes de curta metragem (em Super 8, 16mm, 35mm) e oito vídeos, ganhou diversos prêmios nacionais e estrangeiros.

Ao completar 80 anos, em janeiro de 2007, foi homenageado com o lançamento do DVD *Paixão de cinema* sobre sua trajetória, com depoimentos de amigos que acompanharam sua carreira, recuperada por Márcilio Brandão, um dos sócios da empresa *Página 21*, idealizadora e executora do projeto. Surpreso com a homenagem diz o cineasta: *Eu não esperava um trabalho sobre a minha vida. Não imaginava que eu fazendo cinema, um dia pudesse ser o protagonista da obra*.

Da sua filmografia podem ser destacados os seguintes trabalhos:
- *Caboclinhos do Recife* (Super-8, 10m), melhor filme do I Festival Brasileiro de Cinema Super 8, Curitiba, PR, 1974;
- *Valente é o galo* (Super-8, 10 m),, melhor filme da III Jornada Brasileira de Curta Metragem da Bahia, 1974;
- *Bajado – um artista de Olinda* (Super-8, col., 10 m), 1975;
- *O teu cabelo não nega* (Super-8, col., 10 m), 1975;

- *Domingo de fé* (Super-8, col., 10 m., 1976);
- *Quem matou Marilyn*, melhor montagem do IV Festival de Cinema Nacional de Sergipe, 1976;
- *Toré a Nossa Senhora das Montanhas* (Super-8, col., 10 m), melhor fotografia do IV Festival de Cinema Nacional de Sergipe, 1976;
- *Farinhada* (Super-8, col., 10 m), 1977;
- *A eleição do Diabo e a posse de Lampião no Inferno* (Super-8, col., 10 m), 1977;
- *Frei Damião: um santo no Nordeste?* (Super-8, col., 10 m), 1977;
-*Adão foi feito de barro* (16 mm., col., 13 m), 1978. Ampliado para 35 mmpor haver sido selecionado pelo Conselho Nacional de Cinema – CONCINE;

- *RH positivo*, melhor direção do Festival de Cinema do departamento Cultural do Centro Médico Cearense;
- *As corocas se divertem*, melhor filme de comunicação e 2º melhor filme do VI Festival Nacional de Cinema de Sergipe, 1978;
- *Noza - santeiro do Cariri* (16 mm., col., 10 m.), selecionado pelo CONCINE, Prêmio: Argumento, FUNARTE, 1979;
- *Cinema Glória*, 3º lugar no VII Festival Nacional de Sergipe, 1979 (em parceria com Feliz Filho);
- *Eróticos Corbinianos*, melhor filme na V Jornada de Cinema do Maranhão, 1981;
- *Santa do Maracatu* (16 mm., col., 10 m), melhor filme e melhor montagem do IX Festival de Cinema Nacional de Sergipe, 1981;
- *Memorando Ciclo do Recife*, melhor filme do concurso da TV Tropical, Recife, 1982;
- *Estrelas de celulóide*, prêmio especial do Júri (Candango de Ouro) no XX Festival Brasileiro de Cinema de Brasília, 1987;
- *O último bolero no Recife*, prêmio da Fundação de Cultura do Recife no I Concurso de Roteiro de Cinemas e Vídeo, 1987;
- *Trajatória do frevo* (35 mm., col., 9 m), prêmio da Fundação de Cultura do Recife no I Concurso de Roteiro de Cinema e Vídeo, 1987;
- *Evocações Nelson Ferreira*, melhor filme na Jornada Latino-Americana de Cinema e Vídeo, Maranhão, 1987. Melhor filme do III Festival de Cinema dos Países de Língua Portuguesa, Aveiro, Portugal, 1988 (em parceria com Flávio Rodrigues);
- *A arte de ser profano* (vídeo, 14 m), sobre os pastoris profanos de Pernambuco, 1999;

- *Almery, a estrela* (vídeo digital), com o apoio da Diretoria de Cultura, da Fundação Joaquim Nabuco, lançado no Recife, em abril de 2007.

Em 2007, Fernando Spencer ganhou o título de **Patrimônio Vivo de Pernambuco**.

A forma que encontramos de fazer uma homenagem a este valeroso filho de Pernambuco foi propor, oficialmente, um Voto de Pesar pelo seu falecimento, ocorrido hoje, dia 17 de março de 2014, em Recife.

Por assim ser, é que pleiteamos de nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação do requerimento em pauta, por considerá-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3205/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Senhora, **Júlia Cavalcanti de Farias**, ocorrido hoje, dia 17 de março do corrente ano, no município de Recife-PE.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa de dois dos seus seis filhos e familiares, Excelentíssimo Senhor **Severino Barbosa de Farias Filho**, Vereador Presidente da União dos Vereadores do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Senhor **José Augusto de Farias** ex-deputado estadual, com endereço à Rua Altino, 19 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50610-140; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice Governador do Estado de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Túlio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, **Fábio Luis Farias Barbosa**, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador Fabricio Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Roselia Maria dos Anjos Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo Jose da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Frederico Jorge Gomes Lafayette**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Luciano Medeiros Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josafa de Andrade Vasconcelos**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima,

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Jose da Costa Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Paulo Cesar Antunes Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Lucio Fabricio da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Salatiel Jose de Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Campos**, com endereço na Rua do Chacon, 335 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-400; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Surubim**, com endereço à Av. Jeronimo Heráclio, 436 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; à **Direção da Rádio Integração FM**, com endereço à Rod. PE 005, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000 e a **Direção da Rádio POP FM**, com endereço à Rua Estácio Coimbra, 131 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000.

Justificativa

Faleceu, hoje (17/03), por volta das 10:45hs, no município de Recife, a senhora Julia Cavalcanti de Farias, 93 anos, viúva, mãe do atual presidente da União dos Vereadores do Estado de Pernambuco e Vereador do município de Surubim/PE, Severino Barbosa de Farias Filho, e do ex-deputado estadual José Augusto Farias. Casou-se cedo e foi mãe zelosa de seis filhos. Dona Júlia Cavalcanti foi uma heroína. Ela amou e foi amada, pelo marido e filhos. Satisfez-se em ensinar aos seus a viver a vida de forma íntegra, oferecendo amor incondicional e disponibilidade integral. Neste momento largamente dolorido, envidamos protestos solidários de força e fé a família e aos cidadãos de Surubim, que perdem uma matriarca que soube ser o pilar que edificou a casa da Família Farias, sendo um esteio para a sociedade local. Todos que compartilharam de sua amizade sabem da convivência dela como grande ser humano e do espírito maternal. Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transcrição nos anais, deste Voto de Pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3206/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "Razão e sentimento em Margarida Cantarelli", de autoria do desembargador federal Lázaro Guimarães, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 28 de fevereiro de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao desembargador federal **Lázaro Guimarães**, à desembargadora federal **Margarida Cantarelli**, e ao presidente do TRF da 5ª Região **Francisco Wildo Lacerda Dantas**, todos com endereço na Av. Martin Luther King, s/n, Edf. Ministro Djacy Falcão, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-230; aos desembargadores do TJPE, **Mauro Alencar** e **Alexandro Assunção**, ambos com endereço na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao ex-deputado federal **Roberto Magalhães**, com endereço na rua Visconde de Suassuna, 923, Sala 505, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-540; ao ex-senador **Marco Maciel**, com endereço na Av. Boa Viagem, 4160, apt 1002, Edf. Tiradentes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000; ao consultor de empresas **Gustavo Krause**, com endereço na Av. Agamenom Magalhães, 2656, sala 301, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-000; à professora **Cruza Aragão**, com endereço na Avenida do Forte, 620 - Cordeiro - Recife – PE, CEP: 50721-110; ao ex-secretário de Educação do Recife, **Silvio Amorim**, com endereço na Av. Beira Rio, 230, apt. 1501, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-400; à presidente da Academia Pernambucana de Letras, **Fátima Quintas**, com endereço na Av. Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife-PE, CEP: 52010-050; e à diretora da Faculdade Damas, **Maria Arcione Veira**, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1426 - Bairro das Graças, Recife - PE, 52050-000.

Justificativa

O artigo em tela visa homenagear a desembargadora federal Margarida Cantarelli, principalmente pela sua destacada atuação nas diversas esferas do Direito, no meio acadêmico, bem como pela dedicação impar que tem com a Academia Pernambucana de Letras e com o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano. O ilustre autor ressalta que a magistrada, prestes a se aposentar do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sempre pautou seu trabalho na aplicação do melhor direito para fazer justiça, exemplificando alguns fatos que marcaram sua trajetória naquela corte.

Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

"Razão e sentimento em Margarida Cantarelli
Razão, emoção e equilíbrio, esses três atributos, quando reunidos, definem o ser humano integral, capaz de compreender as engrenagens do mundo, aprofundar o conhecimento, senti-lo

intensamente, no fulgor da compaixão. Esse dom de transitar entre as duas esferas do cérebro de modo a sopesar as escolhas com inteligência e desvelo, aberta à riqueza do convívio, é peculiar à desembargadora Margarida Cantarelli, atenta aos complexos e intrincados aspectos dos conflitos submetidos à sua apreciação, amiga de todos os colegas, em todos os momentos, dos mais alegres aos mais tormentosos.

Prestes a se aposentar no Tribunal Regional Federal/5ª, em virtude da regra draconiana da compulsória, o peso de uma saudade enorme já lança uma expectativa sombria sobre os seus colegas, acostumados à presença de quem esmiúça os processos, apura os fatos e suas circunstâncias e encontra sempre o melhor direito para fazer justiça, mas ainda acha tempo para conversar, aconselhar, resolver problemas, ajudar, exercer um papel de serena liderança. São de sua lavra acórdãos que, a par da estreita correlação com a ordem jurídica democrática, revelam fina sensibilidade, o poder de solucionar a lide e fazer compreendido e respeitado o veredito. São tantos e tão importantes que merecem publicação especial e demorada reflexão que propague os seus ensinamentos.

Na esfera penal, são antológicos os seus votos que afastaram a ideia preconceituosa de que uma prostituta não poderia ser beneficiada com pena alternativa, outro que demonstrou a necessidade de levar em conta a intenção do agente no crime de apropriação indébita previdenciária, ou o que devolveu a liberdade ao catador de caranguejo acusado de crime ambiental. Na área cível, despontam a responsabilização do poder público pela morte de uma criança atropelada por um trem, por omissão em colocar amuradas de limitação da via férrea, o pioneiro reconhecimento do direito à pensão por morte do companheiro homossexual, a recusa de demolição das barracas há décadas implantadas e aceitas pela Prefeitura de Fortaleza, na Praia do Futuro.

A professora doutora de Direito Internacional, aposentada na venerável Faculdade de Direito da UFPE, agora na Faculdade Damas, incorpora, na sua atividade judicante, os princípios do jus gentium e os espraia, no que de mais relevante na proteção dos direitos humanos, como no caso da autorização da condenada a viajar à Espanha com o filho recém-nascido. Afinal, ser juiz não é simplesmente enquadrar o fato à norma jurídica, como um trío tecnocrata, mas ter a capacidade de saber, sentir e equilibrar esses dois polos numa sentença, assim denominada porque provém do sentir, no dizer de Carlos Ayres de Brito.

Sua dedicação às letras, às artes, à música, na Academia Pernambucana ou no Instituto Geográfico e Histórico, será ainda maior. É certo que terá mais tempo para escrever, lecionar, tocar o seu violão, quem sabe produzir peças musicais, brilhar, longe das amarras da discrição que envolve o ofício de julgar, mas os seus colegas não admitem perder o encontro frequente com a primeira mulher a ingressar naquela corte e que marcou para sempre o TRF5 com a sua personalidade e a todos enriqueceu."

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 3207/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da Casa o texto do Jornal Folha de Pernambuco, intitulado: “Um ano acelerado para o Bongar - Músicos de Xambá estão envolvidos em vários Projetos”, publicado no dia 17 de março de 2014, no Caderno Programa, página 03.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Guitinho de Xambá, com endereço à Rua Severina Paraíso da Silva, 65, Portão de gelo, São Benedito, Olinda - PE, CEP: 53270-360; à jornalista Thaís Cavalcanti, com endereço à Avenida Marquês de Olinda, 87 - Recife Velho, Recife - PE, 50030-000.

Justificativa

O mencionado texto denota os projetos programados pelo Grupo Bongar, que preserva e divulga a Cultura Pernambucana, através de apresentações musicais do Coco do Xambá. Portanto, segue na íntegra o texto ora referenciado:

“Um ano acelerado para o Bongar Músicos de Xambá estão envolvidos em vários Projetos THAÍS CAVALCANTI

O Bongar começou o ano de 2014 em ritmo intenso - e não irá parar. Depois do lançamento do primeiro DVD, “Festa de Terreiro”, e da apresentação na Noite dos Tambores Silenciosos, quando homenagearam o centenário de Mãe Biu (Iyalorixá, prestigiada mãe de santo da Nação Xambá, em Olinda), outros projetos virão, incluindo gravação do novo disco “Samba de Gira”, que inicia este mês. O álbum tem produção de Beto Vilarres e co-produção de Juliano Holanda, e lançamento planejado para este ano, possivelmente para coincidir com o Kipupa Malunguinho, a ser realizado em 21 de setembro.

Cultuada no Kipupa Malunguinho, a Jurema, dizem, foi a primeira religião do País. Dessa tradição religiosa dos índios, primeiros habitantes desta terra, nasceu o sincretismo brasileiro afro-ameríndio, cuja presença ou não da jurema (árvore abundante em Pernambuco e na Paraíba) como elemento sagrado do culto é a principal diferença entre as práticas de umbanda e do catimbó. E é nesta linha de religiosidade que o Bongar pretende mergulhar em “Samba de Gira”, que terá três ambientes sonoros (o terreiro, o estúdio e o Teatro Hermilo Borba Filho) e participações de Siba, Lirinha, Chico César, Silvério Pessoa, Maciel Salú, Adiel Luna, Mestre Bule Bule, além de uma cantora ainda não divulgada.

Guitinho da Xambá, vocalista do grupo, relata em entrevista a experiência com Beto Villares (produziu, entre outros, trilha de "Abril despedaçado" discos de Céu, Siba, Mestre Ambrósio) e Buguinha Dub (Nação Zumbi), que trabalha como técnico de som. "A ideia é a diferenciação de sons e que os ouvintes percebam as atmosferas diferentes, e possam fazer uma leitura perceptiva de cada ambiente. Nossa identidade sonora está nos terreiros. A gente não consegue ouvir o som no estúdio como ouvimos no terreiro da nossa família, porque 'refina' demais, tira a crueza. Então a gente quer trazer esse ambiente e levar a sonoridade pro cinema", diz. "E o fato de Beto, que é referência internacional em trilhas sonoras, trabalhar com o Bongar só afirma o potencial e a admiração que as pessoas têm pela cultura popular", completa.

Também este mês, o Bongar dá continuidade a um álbum com o DJ Maga Bo, que deve dar uma pegada mais sound Um ano acelerado para o BONGAR GRUPO vai iniciar gravação do novo disco "Samba de Gira" ainda neste mês, com lançamento para este ano Também este mês, o Bongar dá continuidade a um álbum com o DJ Maga Bo, que deve dar uma pegada mais sound system ao grupo. "Foi engraçado como nos conhecemos. Em 2012, eu estava em casa lendo uma matéria sobre o Rec Beat e vi uma fala dele, que estava em Pernambuco pela primeira vez e queria conhecer o Bongar e a comunidade Xambá. Então fui atrás dele e nos encontramos após o Carnaval", lembra Guitinho, "Continuamos a gravação agora e tá sendo um disco bem bonito. É uma experiência bem nova, nos direcionando pra um público que a gente não tem contato".

Durante o lançamento do DVD "Festa de Terreiro", o Bongar lançou a campanha "Novo Ilê Xambá", para revitalização do Terreiro Portão do Gelo, em Olinda, onde fica a Nação Xambá. "Se Deus quiser, em abril a gente começa a dar as primeiras ações de revitalização. Vamos contar com ajuda de amigos, músicos, artistas, pra fazerem alguma ação na própria comunidade para que as doações sejam divulgadas. Em breve, vamos divulgar agenda com artistas fazendo intervenção cultural. Será bem especial", afirma Guitinho.

O lançamento do álbum "Samba de Gira", bem como uma turnê nacional, foi aprovado pelo Funcultura, assim como o programa "Tem Preto na Tela", que irá ao ar pela TVU no segundo semestre, e o livro de fotografia "Velha a minha história, novo meu olhar - Centenário de nascimento de Mãe Biu da Xambá (1914-2014)", de Guitinho. Em julho, o Bongar deve fazer uma turnê na Europa, com locais não definidos ainda. Depois de uma apresentação em Cabo Verde, no ano passado, Guitinho expressa o desejo de fazer circuito na África: "Existe um direcionamento de músicos e bandas de Pernambuco pra eixos tradicionais Europa e América do Norte e queremos circular onde a música é muito forte e há grandes produtores, que é o mercado africano. Esperamos que a gente faça em 2015."

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2014.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 3208/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Audiência Pública no município de Barreiros, perante a Comissão Permanente de Defesa Cidadania e Direitos Humanos, em data a ser definida, para tratar da violência no município de Barreiros/PE, tendo como convidados os constantes da relação abaixo:
Prefeito do município de Barreiros – Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior;
Governador do Estado de PE – Sr. Eduardo Campos
Secretário de Defesa Social do Estado – Dr. Alessandro Carvalho;
Comandante Geral da Polícia Militar de PE – Coronel José Carlos Pereira;
Presidente da Câmara de Vereadores de Barreiros – Sr. Geraldo José Lira de Souza Leão;
Ministério Público do Estado de PE – Procurador Geral de Justiça Dr. Aginaldo Fenelon;
Presidente da Ordem dos Advogados de PE – Dr. Pedro Henrique Alves;
Presidente do Tribunal de Justiça de PE – Desembargador Frederico Neves

Justificativa

A população de Barreiros, município localizado na Mata Sul de Pernambuco, denuncia o aumento da violência na cidade, informando que só neste ano de 2014, 07 (sete) comerciantes foram assassinados.

Os comerciantes de Barreiros estão assustados com o pouco policiamento na cidade, que estaria atraindo a atenção de assaltantes para o comércio do município. Os lojistas contam que há estabelecimentos que já foram assaltados mais de cinco vezes. Diante da situação preocupante de violência no referido município, faz-se necessário uma discussão ampla com as autoridades e a sociedade, mediante audiência pública, a fim de buscar esclarecimentos e soluções para o problema. E nada mais pertinente que a presente audiência seja realizada nessa Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2014.

Terezinha Nunes
Deputada

Daniel Coelho.

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2014.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2014, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Betinho Gomes, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; o Deputado Clodoaldo Magalhães, membro titular e a Deputada Terezinha Nunes, membro suplente deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº. 1815/2014, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz Arnóbio Amorim Araújo Júnior), Relator Deputado Betinho Gomes; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1820/2014, de autoria do Deputado Botafogo Filho (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Turismo para o idoso no Estado de Pernambuco), Relator Deputado Clodoaldo Magalhães; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1822/2014, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Torna obrigatório às empresas públicas e privadas que utilizam motocicletas para entregas, atendimentos ou transportes diversos, inscrever o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH nos equipamentos de Proteção Individual (EPI's), dos funcionários condutores no âmbito do Estado de Pernambuco), Relator Deputado Betinho Gomes; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2014, de autoria do Deputado Isaltino (Ementa: Torna obrigatório a toda pessoa jurídica de direito privado que opera planos de assistência à saúde a buscar por vagas nas unidades hospitalares conveniadas, e a remoção dos pacientes de sua origem até a unidade disponibilizadora da vaga), Relator Deputado Clodoaldo Magalhães; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1826/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Determina procedimentos de mobilidade e dá outras providências), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 07 – Projeto de Lei Ordinária 1830/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre o uso de máscaras em manifestações e dá outras providências), Relator Deputado Betinho Gomes; 08 – Projeto de Lei Ordinária 1840/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa:

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.), Relator Deputado Clodoaldo Magalhães; 09 – Projeto de Lei Ordinária 1846/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2014.), Relator Deputado Clodoaldo Magalhães; 10 – Projeto de Lei Ordinária 1853/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 11 – Projeto de Lei Ordinária 1858/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabal (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartaz em revendedoras e concessionárias de veículos, informando sobre isenções específicas, e dá outras providências.), Relator Deputado Clodoaldo Magalhães; 12 – Projeto de Lei Ordinária 1860/2014, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Determina a obrigatoriedade dos estacionamentos, públicos e privados, a manterem câmeras de monitoramento para a supervisão dos veículos e dá outras providências.), Relator Deputado Betinho Gomes. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão, para votação, os seguintes Projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária 1775/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Concede título de Cidadão Pernambucano ao Professor ao Milton da Silva Júnior, atuando como Relator o Deputado Betinho Gomes, aprovado nos termos do voto do Relator; 02 – Projeto de Lei Ordinária 1815/2014, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz Arnóbio Amorim Araújo Júnior), aprovado à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Deputado Betinho Gomes; 03 – Projeto de Lei Ordinária 1597/2013, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Estado de Pernambuco a adotar Cartilha de Orientação às Crianças para prevenção contra pedofilia via internet, tornando-a parte integrante da grade curricular na rede de ensino público do Estado de Pernambuco.), aprovado à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Deputada Terezinha Nunes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Reunião Ordinária. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 11 de março de 2014.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania,
Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Clodoaldo Magalhães **Deputada Terezinha Nunes**
Membro Titular **Membro Suplente**

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado Waldemar Borges
Deputado Diogo Moraes
Deputado Isaltino Nascimento

- Líder
- Vice-Líder
- Vice-Líder

OPOSIÇÃO

Deputado Sérgio Leite
Deputado Augusto César
Deputada Teresa Leitão

- Líder
- Vice-Líder
- Vice-Líder

PSB (18 membros)

Deputado Ângelo Ferreira
Deputado Adalto Santos
Deputado Aglailson Júnior

- Líder
- Vice-Líder
- Vice-Líder

PSDB (06 membros)

Deputado Antônio Moraes
Deputado Eduardo Porto
Deputado Daniel Coelho

- Líder
- Vice-Líder
- Vice-Líder

PTB (04 membros)

Deputado Júlio Cavalcanti
Deputado Adalberto Cavalcanti

- Líder
- Vice-Líder

PT (04 membros)

Deputado Manoel Santos
Deputado Odacy Amorim

- Líder
- Vice-Líder

PDT (03 membros)

Deputado Botafogo Filho
Deputado Pedro Serafim Neto

- Líder
- Vice-Líder

PMDB (03 membros)

Deputado Gustavo Negromonte
Deputado Tony Gel

- Líder
- Vice-Líder

PP (03 membros)

Deputado Pastor Cleiton Collins
Deputado Zé Mauricio

- Líder
- Vice-Líder

PR (03 membros)

Deputado Henrique Queiroz
Deputado Alberto Feitosa

- Líder
- Vice-Líder

PSD (01 membro)

Deputado Rodrigo Novaes

- Líder

DEM (01 membro)

Deputado Mavíael Cavalcanti

- Líder

PMN (01 membro)

Deputado Ramos

- Líder

PRP (01 membro)

Deputado Rildo Braz

- Líder